

LEI Nº 1426

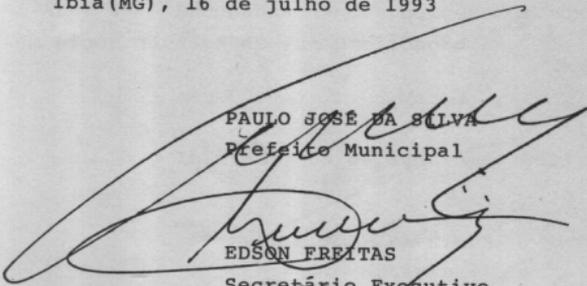
AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
A PROMOVER APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a utilizar recursos monetários disponíveis de curto e médio prazos para aplicações financeiras junto a Instituição do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Ibiá(MG), 16 de julho de 1993



PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FREITAS
Secretário Executivo